

## VILA FLORES - RS

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 067/2022

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Universidade do Vale do Taquari, para fins de realização de Estágio Curricular Obrigatório.

**PARECER:** Pela APROVAÇÃO.

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 067/2022 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo firmamento de Convênio com a Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES para a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

Referido convênio mostra-se de suma importância, pois gera oportunidades aos estudantes de nosso município.

Ademais, é necessário manter e garantir a educação como base para que tenhamos bons profissionais no mercado de trabalho.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

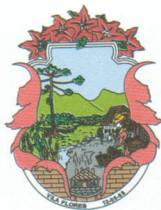
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 10 de agosto de 2022.

Ver<sup>a</sup>. Peise C. Detogni  
Presidente

Ver. Edson Dall Agnol  
Vice-Presidente (Relator)

Ver<sup>a</sup>. Elinara A. Fiori  
3º Membro

Ver. Marcelo R. Bergamin  
4º Membro



## VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 067/2022 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 08-08-2022 ORDEM DO DIA 15-08-2022 Enc. Executivo 16-08-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 10/08/2022

COMISSÃO CEFAL, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Deise B. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 15-08-2022 ATA Nº 028/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Elinara Antônia Fiori	X		<i>Elinara Antônia Fiori</i>
Marcelo R. Bergamin	-	-	
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar Antônio Detoni</i>
Adriana Zancan	X		<i>Adriana Zancan</i>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 4 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**



Rua Fabiano Ferretto, nº200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1606 - E-mail: camara@pmvilaflores.com.br  
Home page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 067**  
DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, para fins de realização de estágio curricular obrigatório, por alunos da Instituição de Ensino, junto ao Município de Vila Flores.

Parágrafo Único - Os termos do Convênio são conforme minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 04 de agosto de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 067/2022**

O Poder Executivo tem como costume gerar oportunidades a estudantes de Vila Flores através de estágios e, para atender a demanda, submete à apreciação dos eminentes Parlamentares a autorização para firmar termo de convênio de estágio com a Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, nos mesmos moldes que já entabulou com as demais universidades regionais e virtuais.

Sendo assim, submetemos a presente proposta a avaliação de Vossas Excelências.

Vila Flores, 04 de Agosto de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

## TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

<b>Instituição de ensino:</b> Universidade do Vale do Taquari - Univates, mantido pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, CNPJ 04.008.342/0001-09, sediada na rua Avelino Tallini, 171, bairro Universitário, na cidade de Lajeado-RS.	
<b>Concedente:</b> Município de Vila Flores por intermédio da Escola Municipal de Educação Infantil Quintal das Crianças, situada na Rua Guabiju, Nº 26, Bairro Solivo, instrita no CNPJ do C.P.M.: 46.316.641/0001-50	<b>CNPJ:</b> 91.566.869/0001-53
<b>Pessoa jurídica de direito:</b> ( X ) Público ( ) Privado	<b>Telefone:</b> (54)3447-1300
<b>Endereço:</b> Rua Fabiano Ferreto, Nº 200, Bairro Centro, Município de Vila Flores/RS	<b>E-mail:</b> educacao@pmvilaflores.com.br <b>E-mail da escola:</b> quintaldascrianças@pmvilaflores.com.br

**Cláusula 1ª** – Este Termo de Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de estágio de estudantes da Univates junto a Unidade Concedente, de interesse curricular obrigatório, na forma da Lei nº 11.788/2008.

**Parágrafo único.** A realização do estágio depende da formalização de Termo de Compromisso de Estágio, vinculado a este convênio, firmado entre o estudante e o concedente, com a interveniência da instituição de ensino.

**Cláusula 2ª** – Este convênio vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

§ 1º É facultada a extinção unilateral deste convênio, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, neste caso mantendo a vigência dos Termos de Compromissos vinculados.

§ 2º Este convênio resolve-se, de pleno direito, no caso de descumprimento de qualquer das suas condições, neste caso resolvendo, de pleno direito, os Termos de Compromissos vinculados.

**Cláusula 3ª** – A Univates providenciará a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estudante.

**Cláusula 4ª** – A jornada do estágio deve ser compatível com as atividades acadêmicas do estudante, sem ultrapassar 6h (seis horas) diárias nem 30h (trinta horas) semanais, não caracterizando vínculo empregatício, na forma das normas mencionadas na cláusula primeira.

**Cláusula 5ª** – O concedente obriga-se a não desvirtuar o estágio, oferecendo condições que proporcionem experiência prática na linha de formação do estudante sob sua supervisão, orientação e vigilância, com todas as condições de segurança coletiva e individual necessárias para o desempenho das atividades, assim como controlando a matrícula e a frequência do estudante na instituição de ensino.

**Cláusula 6ª** – O estagiário é responsável pelas perdas e danos que causar por dolo ou culpa no exercício do estágio, sem responsabilidade solidária nem subsidiária da instituição de ensino.

**Cláusula 7ª** – Aplica-se, subsidiariamente, a Lei nº 11.788/2008, assim como as normas da instituição de ensino que regulam o estágio.

**Cláusula 8ª** – As partes elegem o foro da Comarca de Lajeado-RS, renunciando eventuais privilégios forenses. Tudo justo e contratado, as partes assinam duas vias deste termo, para os devidos fins e efeitos.

Local	Lajeado-RS	Data	26/07/2022
Representante legal da instituição de ensino	Representante legal do concedente		
Nome:	Nome: Evandro Antônio Brandalise		
Cargo:	Cargo: Prefeito Municipal		
Assinatura:	Assinatura:		

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

## Convênio de Estágio Obrigatório - Município de Vila Flores.pdf

Documento número #1573e3f6-482d-4604-a74c-cfb32ea0f07a

Hash do documento original (SHA256): b54c9911299e471495e5639f435828a94ae36c7a16b002b631c2a71ea1402138

### Assinaturas

- ✓ **Evandro Antônio Brandalise**  
CPF: 611.533.460-87  
Assinou como parte em 01 ago 2022 às 07:47:53
- ✓ **Cléia Maria Peruzzo**  
CPF: 814.180.350-68  
Assinou como testemunha em 01 ago 2022 às 09:52:49
- ✓ **Deily Gracine Centenaro**  
CPF: 052.039.910-22  
Assinou como testemunha em 01 ago 2022 às 13:32:34
- ✓ **Sabrina Weizenmann**  
CPF: 019.289.130-83  
Assinou como parte em 27 jul 2022 às 09:59:12

### Log

- 27 jul 2022, 09:56:00 Operador com email estagios@univates.br na Conta fa22d5f3-eb1b-42e2-bbb5-97ac6f32b9fc criou este documento número 1573e3f6-482d-4604-a74c-cfb32ea0f07a. Data limite para assinatura do documento: 26 de agosto de 2022 (09:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 jul 2022, 09:56:02 Operador com email estagios@univates.br na Conta fa22d5f3-eb1b-42e2-bbb5-97ac6f32b9fc adicionou à Lista de Assinatura: prefeito@pmvilaflores.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 27 jul 2022, 09:56:02 Operador com email estagios@univates.br na Conta fa22d5f3-eb1b-42e2-bbb5-97ac6f32b9fc adicionou à Lista de Assinatura: educacao@pmvilaflores.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 27 jul 2022, 09:56:02 Operador com email estagios@univates.br na Conta fa22d5f3-eb1b-42e2-bbb5-97ac6f32b9fc adicionou à Lista de Assinatura: deily.centenaro@univates.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Deily Gracine Centenaro e CPF 052.039.910-22.
- 27 jul 2022, 09:56:02 Operador com email estagios@univates.br na Conta fa22d5f3-eb1b-42e2-bbb5-97ac6f32b9fc adicionou à Lista de Assinatura: sweizenmann@univates.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sabrina Weizenmann e CPF 019.289.130-83.
- 27 jul 2022, 09:59:12 Sabrina Weizenmann assinou como parte. Pontos de autenticação: email sweizenmann@univates.br (via token). CPF informado: 019.289.130-83. IP: 177.44.240.244. Componente de assinatura versão 1.317.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 ago 2022, 07:47:53 Evandro Antônio Brandalise assinou como parte. Pontos de autenticação: email prefeito@pmvilaflores.com.br (via token). CPF informado: 611.533.460-87. IP: 189.14.228.4. Componente de assinatura versão 1.320.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 ago 2022, 09:52:49 Cléia Maria Peruzzo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email educacao@pmvilaflores.com.br (via token). CPF informado: 814.180.350-68. IP: 189.14.228.4. Componente de assinatura versão 1.320.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 ago 2022, 13:32:34 Deily Gracine Centenaro assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email deily.centenaro@univates.br (via token). CPF informado: 052.039.910-22. IP: 177.44.240.244. Componente de assinatura versão 1.321.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 ago 2022, 13:32:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1573e3f6-482d-4604-a74c-cfb32ea0f07a.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1573e3f6-482d-4604-a74c-cfb32ea0f07a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).